



Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

RESOLUÇÃO CD.CBKC Nº 02/2025

CONSELHO DISCIPLINAR DA CBKC

Resolução do Conselho Disciplinar, aprovada na Reunião do dia 12/06/2025

O Presidente do Conselho Disciplinar, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público a resolução aprovada na reunião do Conselho Disciplinar da CBKC, realizada aos 12 dias do mês de junho de 2025, a partir das 18:00 horas, por videoconferência, com a presença dos digníssimos Conselheiros: José Mário de Carvalho Neto (presidente), Dárson Astorga Tramontin De La Torre (vice-presidente), José Maurício Medeiros, Pedro Armando Ramos Lang e Ricardo Antônio Amaral Pereira (membros).

Art. 1º - Fica a Secretaria do Conselho Disciplinar autorizada a praticar atos meramente ordinatórios, sem conteúdo decisório e de exclusiva movimentação processual, atinente ao próprio rito previsto nas leis específicas e que não traga gravame às partes, independentemente do impulso do Relator.

Art. 2º A Secretaria praticará os atos ordinatórios de ofício, independentemente de despacho ou conclusão, salvo em caso de dúvida, hipótese em que os autos deverão ser submetidos a apreciação do Relator, com certidão ou informação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e dê conhecimento público e aos membros do Conselho Disciplinar.


JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Disciplinar